

PORTARIA SES/PE Nº. 384 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Dr. André Longo Araújo de Melo, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação do Ato Governamental nº 005, publicado no DOE, de 02 de janeiro de 2019, e:

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença COVID-19 (Coronavírus) causada pelo vírus SARS-CoV2, constitui uma emergência de saúde pública de relevância internacional, constituindo-se o mais alto nível de alerta da Organização;

Considerando a Lei Federal 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020 e alterações, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando o Decreto nº 48.833, de 21 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando a Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para contratações destinadas ao fornecimento de bens, à prestação de serviços, à locação de bens e à execução de obras necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 237, de 18 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 245, de 24 de março de 2020, que inclui procedimento na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico de infecção pelo COVID-19;

Considerando a Portaria GM/MS nº 414, de 18 de março de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

Considerando a Portaria GM/MS nº 568, de 26 de março de 2020, que autoriza, em caráter excepcional, a habilitação temporária de leitos de unidade de terapia intensiva adulto para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

Considerando a Portaria SES/PE nº 135, de 03 de abril de 2020, que aprova o chamamento público, as regras de financiamento e tabela especial de procedimentos para Assistência hospitalar em enfermaria e Unidade de Terapia Intensiva - UTI na estratégia de enfrentamento da epidemia de COVID-19;

Considerando a Nota Técnica Conjunta SEAS/SERS nº 73 de 06 de abril de 2020, a qual subsidia a ampliação da rede assistencial através da contratualização de Leitos de Enfermaria e Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

Considerando a Portaria SES/ PE nº 144, de 13 de abril de 2020, que altera a Portaria SES/ PE nº 135/ 2020, que aprova o chamamento público, as regras de financiamento e tabela especial de procedimentos para Assistência hospitalar em enfermaria e Unidade de Terapia Intensiva - UTI na estratégia de enfrentamento da epidemia de COVID-19;

Considerando a Portaria GM/MS nº 774, de 9 de abril de 2020, republicada em 15 de abril de 2020, que estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à COVID 19 abrangendo atenção primária, especializada, vigilância em saúde, assistência farmacêutica e outras que se fizerem necessárias;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.666, de 1 de julho de 2020, republicada em 2 de julho de 2020, sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19, destinados ao custeio das ações e serviços de saúde da atenção primária e especializada, a vigilância em saúde, a assistência farmacêutica, a aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares, o custeio do procedimento de Tratamento de Infecção pelo novo coronavírus - COVID 19; e

Considerando a Portaria GM/ MS nº 1.802 de 20 de julho de 2020, que autoriza a habilitação e a prorrogação de leitos de UTI adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19.

RESOLVE:

Art 1º Autorizar o uso dos recursos federais regulamentados pela Portaria GM/MS nº 774/2020, de 9 de abril de 2020, e pela Portaria nº 1.666/2020, de 1º de julho de 2020, para o custeio de diárias de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) sob gestão estadual, unicamente em seu componente oriundo da Fonte de Recursos SUS.

Parágrafo único: O *caput* trata, exclusivamente, dos recursos federais destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da vigência das Portarias citadas no artigo 1º.

Recife, 19 de outubro de 2020.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

